



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Avenida dos Expedicionários, Nº 316 - Bairro Centro, Ribeirão Cascalheira/MT, CEP 78675-000
Telefone: (66) 3489-2215/2216 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08100.000093/2018-93

Unidade Gestora: CR RIB CAS (194042)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 02/2019, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO
NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI E A
EMPRESA LG ADMINISTRADORA
DE SERVIÇOS EIRELI, PARA OS FINS
QUE ESPECIFICAM

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, Fundação Pública, instituída pela Lei n.º 5.371, de 05 de dezembro de 1967, por intermédio da Coordenação Regional de Ribeirão Cascalheira - MT, inscrita no CNPJ sob n.º 00.059.311/0068-33, com sede na Avenida dos Expedicionários, 316, Centro, Ribeirão Cascalheira - MT, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Coordenador Regional, o senhor Jussielson Gonçalves Silva, nomeado pela Portaria n.º 349/SE/MJSP, de 18 de março de 2020, publicada no DOU de 19 de março de 2020, inscrito no CPF n.º 352.295.862-49, portador da Carteira de Identidade n.º 2016169 Ministério da Defesa - Marinha do Brasil, e a empresa LG ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.427.994/0001-40, com sede na Rua Auto Curti, 320, Jardim América, Maringá - PR, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Senhora LAUDICEIA CORSI DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade n.º 5.912.559-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 806.545.339-20, em conformidade com o processo n.º 08100.000093/2018-93 que a este integra, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que obedecerá, integralmente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018, as Instruções Normativas SEGES/MPDG n.º 05, de 26 de maio de 2017 e n.º 02, de 11 de outubro de 2010, a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, a Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, e o Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 02/2019, por mais 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda e no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do contrato n.º 02/2019 pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 03/01/2021 a 03/01/2022.

2.2. O Contrato n.º 02/2019 poderá ser rescindido a qualquer tempo pela contratante, desde que a contratada seja notificada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para ambas as partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor anual estimado do contrato n.º 02/2019 é R\$ 86.708,16 (oitenta e seis mil, setecentos e oito reais e dezesseis centavos).

3.2. O valor mensal estimado do contrato n.º 02/2019 é R\$ 7.225,68 (sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa, no exercício de 2021, no montante de R\$ 86.708,16 (oitenta e seis mil, setecentos e oito reais e dezesseis centavos), correrá à conta da Nota de Empenho Estimativo n.º 2020NE800137 de 21/07/2020 e seus reforços, devidamente apropriada no elemento de despesa 3390.37.01, PTRES 189947, PI FI99O0ROADM, Fonte 0144000000, da vigente Lei Orçamentária Anual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. Em virtude do presente Termo Aditivo deverá a contratada renovar a garantia financeira, correspondendo a 5% do valor atualizado do contrato n.º 02/2019, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura deste Instrumento, conforme estabelece a cláusula sétima do contrato em questão.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Senhor Coordenador Regional da CONTRATANTE, exarada nos autos do Processo n.º 08100.000093/2018-93, e encontra amparo legal nos artigos 57, II, e 65, §8.º, ambos da Lei n.º 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONFORMIDADE DA ASSINATURA ELETRÔNICA

7.1. As Partes declaram e concordam que o presente instrumento, incluindo todas as páginas de assinatura e eventuais anexos, todas formadas por meio digital com o qual expressamente declaram concordar, representam a integralidade dos termos entre elas acordados, substituindo quaisquer outros acordos anteriores formalizados por qualquer outro meio, verbal ou escrito, físico ou digital, nos termos dos art. 107, 219 e 220 do Código Civil.

7.2. Adicionalmente, nos termos do art. 10.º, § 2.º, da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as Partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo assinaturas eletrônicas no Sistema Eletrônico de Informações - SEI. A formalização das avenças na maneira supra acordada será suficiente para a validade e integral vinculação das partes ao presente Contrato

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

9. CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

9.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.

JUSSIELSON GONÇALVES SILVA
PELA CONTRATANTE



LAUDICEIA CORSI DE OLIVEIRA
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Jussielson Gonçalves Silva**, **Coordenador(a) Regional**, em 24/12/2020, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **2740301** e o código CRC **EBDC986D**.

Referência: Processo nº 08100.000093/2018-93

SEI nº 2740301